



PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a designação do servidor Paulo Janison Borges Mota, para informação junto aos sistemas de Tecnologia da Informação relacionados aos cadastros e registros dos atos e processos da Câmara Municipal de Fortim.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através dos artigos 33 e 34, inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1, de 23 de Novembro de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim), e

CONSIDERANDO a ausência de cargo comissionado ou efetivo de Procurador, Assessor Jurídico ou assemelhado da Câmara Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público nomeado para informação junto aos sistemas de Tecnologia da Informação relacionados aos cadastros e registros dos atos e processos da Câmara Municipal de Fortim.

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Diretor do PROCON do Poder Legislativo Municipal, bem como os requisitos de investidura do respectivo cargo como sendo exclusivo de bacharel em Direito, com a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, definidos na Lei Municipal nº 955/2023, de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações legais, principalmente dos órgãos de controle da administração pública, bem como da garantia do princípio da publicidade e da efetiva transparência dos atos do poder público municipal, especialmente do Poder Legislativo de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **PAULO JANISON BORGES MOTA**, devidamente inscrito no CPF nº 734.407.602-00 e na OAB/CE sob o nº 46.681, com matrícula funcional nº 01200694, para o fim exclusivo de informação junto aos sistemas de Tecnologia da Informação relacionados aos cadastros e registros dos atos e processos da Câmara Municipal de Fortim, como representante jurídico, com as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º. – Caso seja necessário, para o efetivo cumprimento do disposto no artigo 1º, o servidor designado poderá assinar documentos e pareceres em conjunto com os representantes de assessorias e consultorias jurídicas contratadas, pelo Poder Legislativo municipal, para a prestação de serviços técnicos especializados.

Art. 3º. - A função disposta no artigo 1º desta portaria não acarreta em recebimento de qualquer valor monetário ou gratificação por parte do servidor designado.

Art. 4º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim,
em 29 de janeiro de 2025.


Monique Ribeiro da Costa
Presidente da Câmara Municipal